

ACEF/2122/0524217 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Eugénia Antunes da Cunha

Alexandre Quintas

Edward Peile

André Filipe Rodrigues Miranda

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

FCUP + FDUP + FFUP + FMDUP + FMUP + FPCEUP + ICBAS

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Forenses

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. PD CF_2013.Jul.26_Alteração plano de estudos_Desp.9881.2013.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciencias Forenses

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

721

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

421

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

8 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
Não aplicável.

1.11. Condições específicas de ingresso. De acordo com o Artigo 10.º do Regulamento do Ciclo de Estudos podem candidatar-se ao 3º Ciclo de Estudos em Ciências Forenses da Universidade do Porto:

a) Os titulares do grau de mestre em Ciências Forenses ou equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado ou mestre ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, em Antropologia, Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Forenses e Criminais, Ciências Laboratoriais Forenses, Ciências Policiais, Criminologia, Direito, Engenharia Biomédica, Engenharia Química, Farmácia, Medicina, Medicina Dentária, Psicologia, Química e Sociologia;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pela

Comissão Científica como atestando capacidade para realização deste Ciclo de Estudos.

As condições de acesso estão publicitadas no website oficial do respetivo CE.

1.12.Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1.Outro:Não Aplicável.

1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Instalações das 7 Unidades Orgânicas (FMUP + FDUP + FPCEUP + FFUP + FMDUP + FCUP + ICBAS) da Universidade do Porto envolvidas no Ciclo de Estudos e Unidades de Investigação nas quais os docentes estão integrados ou são colaboradores (ver ponto 7.2.1.).

1.14.Eventuais observações da CAE:O modo como o relatório de auto-avaliação deste CE foi preenchido dificultou a sua avaliação pois está muito repetido relativamente ao relatório de auto avaliação do Mestrado em Ciências Forenses, mostrando grande sobreposição dos conteúdos. A visita da CAE permitiu esclarecer algumas das dúvidas e melhorar a avaliação. Recomenda-se que numa próxima vez sejam feitos relatórios separados.

O CE tem três especializações, Medicina Legal (721), Ciências Laboratoriais Forenses (421) e Psicologia (311). A CAE sugere a adição da área 311 como terceira área fundamental do ciclo de estudos.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalNo geral os docentes são especialistas ou trabalham em Ciências Forenses. A coordenação do curso é devidamente assegurada por especialistas na área. A CAE questiona a pertinência de especialistas em Geologia Forense, nomeadamente de professores nesta área, assim como da obrigatoriedade desta disciplina.

2.6.2.Pontos fortesA amplitude do corpo docente deve ser destacada.

2.6.3.Recomendações de melhoriaMelhorar o encaminhamento dos estudantes de doutramento para

as respetivas áreas de investigação.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global O apoio técnico e administrativo parece estar assegurado pelo pessoal não docente existente o qual é comum ao Mestrado. Não foram encontradas evidências de participação do pessoal não docente em ações de formação.

3.4.2. Pontos fortes O número de funcionários não docentes, quer a nível técnico como administrativo, é suficiente.

3.4.3. Recomendações de melhoria O pessoal não docente com funções administrativas deveria ser mais diligente no acompanhamento dos processos de defesa de teses pois o período que medeia a entrega e a defesa ultrapassa os prazos legais.

Motivar o pessoal não docente para frequentar algumas ações de formação e de atualização.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo docente

4.2.1. Apreciação global O número de alunos é adequado e a procura do curso é consistente. Os alunos entrevistados mostraram se motivados pelo curso que consideram uma mais valia.

Do total de alunos, 13, não ficou muito clara a sua distribuição por anos. A pandemia terá atrasado as teses de alguns alunos que agora estão a regressar.

4.2.2. Pontos fortes A motivação dos alunos entrevistados e a qualidade de algumas teses.

A proximidade do corpo docente com os estudantes e o apoio oferecido quando os estudantes se deparam com as dificuldades académicas habituais. A disponibilidade de tempo de tutoria.

4.2.3. Recomendações de melhoria Tentar obter bolsas de estudo para os melhores projetos ou para

os alunos mais carenciados.

Melhorar o preenchimento do relatório de auto-avaliação o qual contém algumas contradições e, sobretudo, muitas repetições relativamente ao curso de Mestrado em Ciências Forenses levando por isso a uma má perceção da realidade.

Diminuir o tempo entre a entrega e a defesa das teses.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global A apreciação deste parâmetro ainda é afetada pela pandemia pois houve teses que ficaram atrasadas. O modo como o relatório foi preenchido não permite entender quantas teses são finalizadas anualmente. No que concerne a empregabilidade, há que notar que muitos dos alunos já tinham emprego previamente pelo que a avaliação deste parâmetro também não pode ser feita cabalmente.

5.3.2. Pontos fortes Todos os estudantes que apresentaram as suas teses foram bem sucedidos na sua defesa.

Os temas variados das teses defendidas.

5.3.3. Recomendações de melhoria Os resultados do primeiro ano são excelentes, mas há uma taxa de abandono decepcionante, com 38% a não concluírem o ano de tese. Verificando-se que um maior número de estudantes com bolsas de investigação continua a concluir a sua tese, há que incentivar e criar condições para que os médicos e outros (menos susceptíveis de beneficiar de bolsas de investigação) a concluí-las.

A ciência forense é um domínio relativamente pequeno. A equipa de marketing poderia explorar a tendência dos que não têm bolsas de investigação para entrarem no mercado de trabalho sem concluírem as suas teses - se os empregadores puderem ser convencidos do valor de empregar doutorados, então talvez a estrutura da carreira possa ser mais orientada para isso, com mais bolsas de investigação e oportunidades de conclusão de teses a tempo parcial no local de trabalho.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus

docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global Há uma boa produção científica, sobretudo das teses que tiveram financiamento. São referidos vários Centros de Investigação onde os alunos também estarão integrados.

Há participação em congressos.

Há evidência em como o corpo docente é ativo e que apoia este programa de doutoramento. A grande maioria das publicações de investigação tem uma relação evidente com a área temática.

6.6.2. Pontos fortes O número e a qualidade das publicações científicas sobretudo das resultantes das teses de doutoramento financiadas.

6.6.3. Recomendações de melhoria A relação e a interação com os Centros de Investigação precisa de ser clarificada e deveria ser equacionada a hipótese de menos Centros e mais focados nas Ciências Forenses.

Criar incentivos para a publicação de artigos, tais como apoio financeiro para open access.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global O nível de internacionalização não é o desejado. Não se verificam mobilidades de discentes e/ou docentes.

Há alunos estrangeiros a frequentar o curso.

7.4.2. Pontos fortes O corpo docente é qualificado e apoia os estudantes.

7.4.3. Recomendações de melhoria Tendo em conta os pontos fortes deste curso e os benefícios da internacionalização em ciências forenses, há muito mais espaço para aceitar estudantes estrangeiros e para uma maior participação do pessoal e dos estudantes em programas de mobilidade.

Trabalhar ainda mais nos programas de mobilidade; equacionar lecionar em inglês; criar um website do curso bilingue e bem divulgado internacionalmente.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável) <sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global Os mecanismos de garantia da qualidade parecem ser adequados. Os

projetos são analisados por Comissões de Ética e é garantido que os pressupostos dum projeto na área forense são cumpridos. As Comissões Pedagógica e Científica funcionam bem.

8.7.2.Pontos fortesA existência de mecanismos que zelam pela qualidade e a consciência das exigências éticas dos projetos forenses.

8.7.3.Recomendações de melhoriaContinuar a garantir que ética e deontologicamente os requisitos são cumpridos em todos os projetos realizados.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1.Evolução desde a avaliação anteriorParece ter sido dada uma boa resposta às recomendações da avaliação anterior. O programa doutoral é sólido nos seus três ramos. O programa é interdisciplinar envolvendo sete Faculdades da Universidade do Porto.

9.2.Apreciação e validação das propostas de melhoria futuraTodas as propostas parecem importantes e exequíveis, mas a segunda deveria ser objecto de uma prioridade mais elevada

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1.Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricularA CAE apoia a estrutura delineada.

11. Observações finais

11.1.Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)<sem resposta>

11.2.ObservaçõesO modo como foi preenchido o relatório de auto avaliação dificultou a avaliação pois estava muito repetido relativamente ao do Mestrado em Ciências Forenses transmitindo a ideia de que havia repetição de conteúdos curriculares o que depois foi esclarecido durante a visita da CAE.De qualquer modo, aconselha-se maior cuidado no preenchimento do relatório de auto avaliação; uma apertada monitorização dos conteúdos lecionados de modo a evitar sobreposições; verificação da realização de aulas práticas, um cuidado acrescido relativamente ao perfil diverso dos alunos, com formações diversas; motivar os alunos para o preenchimento dos inquéritos pedagógicos; diminuir o tempo que medeia a entrega e a defesa das teses através da verificação das causas de tamanho atraso que ultrapassa os prazos legais; garantir uma boa articulação entre as sete Faculdades envolvidas no ciclo de estudos. Criar um Departamento de Ciências Forenses para melhor centralização e melhoria da identidade do curso; monitorizar de perto os alunos que se atrasam na entrega das teses de modo a evitar que abandonem o curso; oficializar as colaborações com as Universidades estrangeiras.

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudosNo geral a CAE faz uma apreciação positiva do ciclo de estudos em apreço. Há no entanto aspetos a melhorar os quais foram devidamente sinalizados nas respetivas seções do presente relatório.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: <sem resposta>